



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.105, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Prorroga as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, instituídas pelo Decreto nº 5.094, de 12 de março de 2021, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade desta Administração Municipal adotar todas as medidas possíveis visando o combate e o enfrentamento ao novo Coronavírus,

Considerando que deve ser objetivo de todas as esferas de governo o aumento da taxa do isolamento social, contribuindo assim para a contenção ao avanço da disseminação da Covid-19;

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, instituiu medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no enfrentamento à Covid-19, que inicialmente se estenderiam até o dia 30 de março de 2021;

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.094, de 12 de março de 2021, da mesma forma instituiu em âmbito municipal, medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no enfrentamento à Covid-19, também até 30 de março de 2021;

Considerando que, em coletiva de imprensa realizada em 26 de março de 2021, o Governo do Estado de São Paulo estendeu até o dia 11 de abril de 2021, tais medidas emergenciais em todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao que fora determinado pelo Governo do Estado de São Paulo, ficam prorrogadas até 11 de abril de 2021, as medidas emergenciais, de



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

caráter temporário e excepcional, instituídas pelo Decreto Municipal nº 5.094, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos